

<b>REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL DA ALLIANZ NA “2023 JULIUS BAER SÃO-PAULO E-PRIX”</b>
--

**OBJETIVO**

---

1.1. Este Regulamento refere-se à promoção comercial que será realizada pela Allianz Seguros S/A (“Allianz”), sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.573.796/0001-66, no “2023 JULIUS BAER SÃO PAULO E-PRIX DURING R6 OF THE ABB FIA FORMULA E WORLD CHAMPIONSHIP ”, evento que irá ocorrer no dia 25/03/2023 no Sambódromo do Anhembi (“Evento”).

1.2. Esse Regulamento segue o disposto na Lei nº 5.768/71, de 20 de dezembro de 1971, tratando-se de promoção comercial, na modalidade de concurso, com atividade recreativa que tem por objetivo premiar, no total, 16 (dezesesseis) participantes do Evento que atenderem aos requisitos previstos neste Regulamento.

1.3. Estará disponível no estande da Allianz 1 (uma) atividade recreativa de “Chute a gol” para premiação (“**Atividade**”), na qual o participante terá 4 (quatro) chances para acertar um chute em um dos buracos na tabela à sua frente, que imitará um gol.

**PARTICIPANTES**

---

2.1. Poderão realizar a **Atividade** e receber os prêmios os participantes que contemplem os seguintes requisitos, doravante denominados “Participante(s)”:

- i) Pessoa física, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, estabelecida em território nacional, e
- ii) Tenha preenchido o cadastros, conforme item 3.1, abaixo.

**INSCRIÇÃO**

---

3.1. O Participante que optar por realizar a **Atividade** deverá preencher um cadastro no *Qualtrics*, no dia do Evento, antes de realizar a **Atividade**, incluindo: (i) nome completo, (ii) e-mail e (iii) telefone, para posterior entrega do prêmio.

3.2. O Participante poderá realizar até 3 (três) vezes a **Atividade**, observado o disposto no item 4.4 deste Regulamento. Contudo, será necessário que o Participante respeite a ordem da fila para cada vez que for realizar a **Atividade**.

**REGRAS DE PONTUAÇÃO E PREMIAÇÃO**

---

4.1. Os 10 (dez) primeiros Participantes que acertarem 4 (quatro) dos 4 (chutes) chutes da **Atividade**, sendo pelo menos 1 (um) chute no buraco de cima e 1 (um) chute no buraco de baixo da tabela, serão premiados com 1 (um) par de ingressos para um show no Allianz Parque a ser designado pela Allianz (“**Prêmio 1**”).

4.2. Os 6 (seis) primeiros Participantes que acertarem 3 (três) dos 4 (quatro) chutes da **Atividade**, sendo pelo menos 1 (um) chute no buraco de cima e 1 (um) chute no buraco de baixo da tabela, serão premiados com 1 (um) par de ingressos para um jogo de futebol que será realizado no Allianz Parque a ser designado pela Allianz (“**Prêmio 2**”).

4.3. Se no decorrer do Evento for identificado que a mecânica da **Atividade** está muito difícil de ser alcançada, poderá ser autorizado, à critério exclusivo da Allianz, a redução dos acertos dos chutes até 1 (um) acerto, bem como buracos que deverão ser certados, para o “**Prêmio 1**” e “**Prêmio 2**”.

4.4. O **Prêmio 1** e o **Prêmio 2** não são cumulativos, sendo que cada Participante terá direito ao recebimento de apenas 1 (um) prêmio, ainda que realize as **Atividades** por diversas vezes.

4.5. Com relação ao “**Prêmio 1**” e “**Prêmio 2**”:

- (i) O show/jogo para o qual o Participante ganhador do par de ingressos terá direito será designado pela Allianz, conforme disponibilidade;
- (ii) Os ingressos são válidos apenas para o show/jogo designado pela Allianz, ficando estabelecido que eventuais alterações de datas e local do evento, bem como o seu cancelamento, total ou parcial, não são de responsabilidade da Allianz;
- (iii) Considerando que a premiação consiste em ingressos para shows/jogos de propriedade e exclusiva responsabilidade de um terceiro organizador, e, portanto, a Allianz não tem qualquer gerência, a Allianz não será responsável por qualquer alteração nas datas ou local do show/jogo, nem mesmo pelo eventual cancelamento do show/jogo, que venha a afetar a entrega ou o usufruto do prêmio prometido, não havendo direito a qualquer indenização ao contemplado e seu acompanhante;
- (iv) Caso o Participante não retire o prêmio no prazo indicado expressamente pela Allianz, este perderá seu direito, podendo a Allianz dar a destinação que lhe interessar;
- (v) O Participante ganhador e seu acompanhante devem respeitar a classificação etária do show/jogo;
- (vi) Quaisquer despesas extras que o Participante ganhador e/ou seu acompanhante incorrerem para retirar e/ou usufruir do prêmio deverão ser contratadas diretamente por estes, sob sua exclusiva responsabilidade e custeio, incluindo, mas não se limitando, a acomodação ou passagens aéreas, alimentação, sem direito a reembolso;
- (vii) O Participante ganhador e seu acompanhante serão os únicos e exclusivos responsáveis pela obtenção (incluindo os custos inerentes) e porte dos documentos indispensáveis para ingresso no local do show/jogo, tais como Documento de Identidade, Vacinas, etc; e
- (viii) O prêmio é pessoal e intransferível.

4.6. Os prêmios poderão ser substituídos por produtos similares, por livre critério e escolha da Allianz, sem necessidade de aviso prévio.

## **DIVULGAÇÃO E ENTREGA DOS PRÊMIOS**

---

5.1. A Allianz entrará em contato com os Participantes vencedores em até 60 (sessenta) dias corridos do término do Evento com as orientações para resgate do prêmio.

5.2. O contato com os Participantes vencedores será realizado através dos dados disponibilizados por esses no cadastro realizado na plataforma *Qualtrics*. Assim, caso os dados estejam errados e/ou incompletos, não será possível a entrega do Prêmio, podendo a Allianz dar a destinação que lhe interessar.

## **DO USO DA IMAGEM**

---

6.1. Ao realizar as Atividades e o cadastro no *Qualtrics*, o Participante e seu acompanhante declaram que concordam e aceitam os termos deste Regulamento, bem como que autorizam expressamente a utilização de seu nome, sua imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito pela Allianz, que poderá reproduzi-las em suas mídias sociais, materiais de comunicação interna e externa e campanhas publicitárias, inclusive realizando a edição das mesmas no que julgar conveniente.

6.2. Ainda, com a realização das Atividades, os Participantes e seus acompanhantes declaram que estão cientes de que a Allianz poderá realizar registro audiovisual ou fotográfico, desde a entrega dos prêmios até a finalização do seu respectivo usufruto, autorizando, de forma definitiva e irrevogável, desde já, sem qualquer ônus à Allianz e/ou empresa por ela contratada, e/ou de empresas do grupo, e sem qualquer limitação temporal, a utilização de seus nomes, imagem, voz, dados biográficos para divulgação e publicação desta Atividade em qualquer tipo de local, podendo sua utilização ser da totalidade ou de trechos, partes ou fotografias, para fins institucionais, produção de material promocional em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, e para fins de divulgação da Allianz.

6.3. O Participante e seu acompanhante declaram, outrossim, estar ciente que não receberá pela cessão de sua imagem, nome e voz qualquer tipo de remuneração e que, por ser esta a expressão livre e espontânea de sua vontade, nada terá a reclamar a título de direitos conexos com referida cessão.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

7.1. Toda e qualquer decisão relacionada a eventuais alterações e/ou cancelamento das Atividades, incluindo alteração de premiação, caberá exclusivamente à Allianz.

7.2. A Allianz reserva para si também o direito de cancelar ou modificar as Atividades e esse Regulamento, incluindo alteração de premiação, caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas ou qualquer outro fato que fuja de seu controle e/ou que comprometa a sua integridade, entre outros, a exclusivo critério da Allianz.

7.3. Todas as demais alterações realizadas pela Allianz neste Regulamento serão comunicadas aos Participantes. Fica a critério exclusivo da Allianz estabelecer mecanismos preventivos de fraude e, caso constatada, o Participante será excluído imediatamente da premiação, além da possibilidade de adoção de demais medidas previstas nas normas internas da Allianz.

7.4. Os Participantes e seus acompanhantes concordam expressamente, através da realização das Atividades, que a Allianz não será responsável por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação da premiação, bem como de sua participação/realização das Atividades, ou por quaisquer acidentes, incidentes ou contratemplos ocorridos durante a Atividade ou eventual usufruto do prêmio.

7.5. Não caberá qualquer tipo de recurso contra a decisão final da premiação, tampouco solicitação de dilação de prazo, por quaisquer Participante, sob qualquer pretexto.

7.6. O processo de apuração dos ganhadores poderá ser acompanhado pela área de Auditoria Interna da Allianz, que observará aspectos como: critérios de elegibilidade, pontuação e premiação.

7.7. Qualquer dúvida que surgir e não estiver devidamente prevista neste Regulamento será sanada pela Diretoria da Allianz, cujas decisões também serão definitivas e irrecorríveis.

7.8. Os Participantes declaram estar cientes e de acordo que as condições pactuadas neste Regulamento, em nenhuma hipótese, poderão caracterizar qualquer situação de conflito de interesses de forma a ensejar qualquer prejuízo ao cliente segurado ou à Allianz.

7.7. Caso o os Participantes premiados abram mão de seus prêmios, eles não poderão repassar o prêmio a outros Participantes e/ou terceiros, ou, ainda, exigi-los posteriormente.

7.8. Caso qualquer disposição deste Regulamento seja considerada nula ou inexequível, a validade ou exequibilidade das demais disposições do mesmo não serão afetadas.

7.9. Os Participantes declaram ter lido e estar de acordo com a “Política de Privacidade de Dados” da Allianz, disponível no site institucional (<https://www.allianz.com.br/politica-de-privacidade>), cientes da coleta e tratamento de dados pessoais necessários para a execução dos termos do objeto deste Regulamento.